



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov_adm@yahoo.com.br

**LEI Nº 280/2008
DE 03 DE JUNHO DE 2008.**

**“ AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA E PLANEJAMENTO. ”**

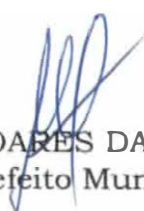
MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento, para aquisição de equipamentos e / ou reforma da Casa da Criança e o Adolescente de Juquiá.

Artigo 2º- Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender os termos da presente lei, que serão cobertos com recursos provenientes de convênio assinado com a Secretaria de Estado da Economia e Planejamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 03 de junho de 2008.


MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES

Coordenadora Técnica Legislativa